



TC 003.297/2010-1

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Partido da Frente Liberal – Diretório no Estado da Bahia.

Recorrente: Carlos Roberto da Cunha.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto pelo Diretório no Estado da Bahia do Partido da Frente Liberal, atualmente denominado Democratas – DEM, contra o acórdão 5.006/2012-1ª Câmara, que apreciou tomada de contas especial instaurada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia - TRE/BA em virtude de irregularidades na prestação de contas dos recursos do Fundo Partidário repassados em 2005.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, 31 de outubro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora